Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2395 DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza Concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício Corrente, Subvenção Social ao CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE PADRE TRINDADE no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente conf. Programa abaixo discriminado.

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLV. SÓCIO ECONÔMIC
15814874008	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
3231.00	Subvenções Sociais (329)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 27 DE MARÇO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./